

Palmas-TO, 10 de junho de 2019.

PALÁCIO ARAGUATA
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
PROTOCOLO GERAL

SGD Nº 20 19/09019-5096
Data de Recebimento 10/06/19
Recebido por W. Adriano
3212-4043/4033

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins

C/C

A Sua Excelência o Senhor
ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins

A Sua Excelência o Senhor
SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins

A Sua Excelência o Senhor
EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário da Administração do Estado do Tocantins

Assunto: **Solicitação de Reunião para tratar da implementação da Data-Base 2019.**

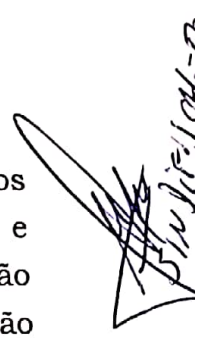
Jose Rodrigues
da Silva Filho
Assistente Administrativo



ABMTO


Senhor Governador,

As Entidades de Classes, que atuam na defesa dos direitos coletivos e individuais dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado do Tocantins, e na defesa de uma gestão pública pautada nos princípios insculpidos na legislação constitucional e infraconstitucional em vigor, dentre os quais a moralidade, legalidade, eficiência, celeridade e probidade administrativas, ao passo que conforme segue expostos os pontos a seguir abordados e já explanados nos Ofícios/Conjuntos nº 01/2019, nº 02/2019 e nº 03/2019, é medida que se impõe, vejamos:

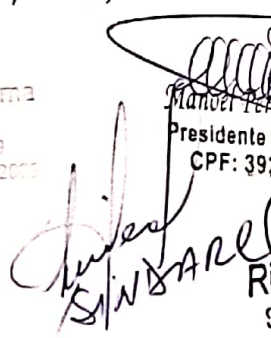

ADMETO

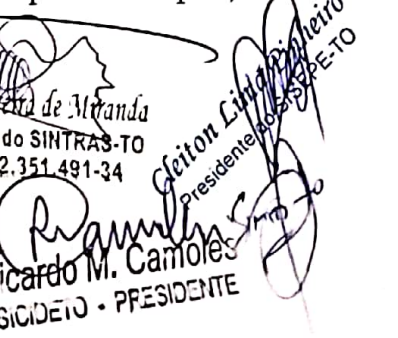

SINTRAS-TO

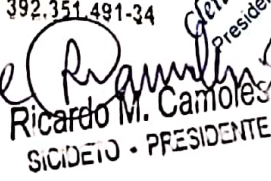

Luciano Lucas Silveira
CREF 000.757/G-TO
PRESIDENTE SINPEF-TO


Milton Neto Coutinho Lima
Presidente
ASSPMETO

Claudean Pereira Lima
Presidente do SEET
CNPJ 26.741.974/001-09
Reg. Sind. 43.000-02-675/2005


Márcio Pereira de Miranda
Presidente do SINTRAS-TO
CPF: 392.351.491-34


Edilton Lima
Presidente do ASSPMETO


Ricardo M. Camões
SICIDEIO - PRESIDENTE

• Considerando que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, e a Constituição Estadual em seu art. 9º, inciso X, garantem a revisão geral anual (Data-Base) da remuneração dos Servidores Públicos, bem como as Leis Estaduais, Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins – Lei nº 1.818/2007, em seu art. 218, parágrafo único.

• Considerando que a Lei nº 2.708/2013, em seu art. 1º fixa o dia 1º de maio de cada ano como data-base para revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

• Considerando que a Lei nº 3.405/2019, em seu art. 40, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assegura a revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores públicos, conforme estabelece a Constituição Federal;

• Considerando que a Lei nº 3.462/2019, que dispõe sobre a suspensão dos reajustes e progressões, e em seu art. 5º assegura a revisão geral anual, data-base – interstício de 2019, da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

• Considerando o comando constante do acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 2.524-4, o qual reconhece a omissão do Chefe do Executivo, com base no art. 61, §1º, I da Constituição Federal, e determina ao Governador do Estado do Tocantins a obrigação de enviar anualmente ao Poder Legislativo, projeto de lei que disponha sobre a revisão geral da remuneração dos servidores estaduais.

• Considerando que em 10 de maio do corrente ano, o INPC/IBGE publicou o índice de 5,0747%, que é a referência para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Data-Base) interstício 2019;

• Considerando a não ocorrência da implementação da Data-Base na remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins na folha de pagamento do mês de maio/2019;

João Rodrigues
da Silva Filho
Presidente - SINDIPETRO

Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signature and initials on the left margin.

Handwritten signature and initials on the left margin.

Lucas.15
Luciano Lucas Silveira
CREF 000.7571/G-TO
PRESIDENTE SINPEF-TO
DEPOL

Milton Neto Coutinho Lima
Presidente
ASSPMETO

Claudean Pereira Lima
Presidente do SEET
CNPJ 2675.074/001-07
Reg. Sind 4802.024673/0001

Handwritten signature and initials in the center.

Manoel Pereira de Miranda
Presidente do SINTRAS-TO
CPF: 392.351.431/04

Ricardo M. Camolesi

• Considerando que no dia 04.06.2019 em reunião entre o Presidente do SISEPE/TO e Vossa Excelência, juntamente com a presença dos secretários: Rolf Vidal (Secretário-Chefe), Sandro Henrique Armando (Secretário da Fazenda e Planejamento), na qual ficou acordado que as Secretarias da Fazenda e Planejamento juntamente com a Secretaria da Administração realizaram os estudos de impactos para o quadrimestre atual até sexta-feira (07.06.2019) e que durante esta semana (a partir do dia 10.06.2019) seria agendada reunião com os presidentes das Entidades de Classe que representam os Servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado do Tocantins.

Por todo o exposto, as Entidades de Classe representativas dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado do Tocantins, requer a Vossa Excelência em caráter de urgência o agendamento de reunião, a qual terá como pauta a implementação do índice de 5,0747%, referente à revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins ativos e inativos (Data-Base) de 2019.

Aguarda-se resposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em razão da urgência, uma vez que, o cronograma de fechamento da folha de pagamento referente ao mês de junho/2019 se aproxima. E com isso resguardar que os servidores públicos estaduais não venham sofrer mais prejuízos financeiros com a ausência da implementação da Data-Base 2019.

José Henrique
da Silva Filho
Presidente - SINDPEMTO

Luciano
Presidente - SINPEF/TO

Atenciosamente.

ABMTO

17
Pereira Lima
Presidente do SISEPE
CPF: 074/001-09
024679/2008

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

Sandro Henrique Armando
Presidente do SISEPE-TO
CPF: 392.351.481-34

Luciano
Luciano Lucas Silveira
CREF 000.7571/G-TO
PRESIDENTE SINPEF-TO

Milton Neto Coutinho Lima
Presidente
ASSPMETO

SINDARE

SINPEF/TO

Ricardo M. Camoles
SICIDETO - PRESIDENTE